L E I Nº 1.521 - EM 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

" ALTERA A LEI 1.494 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 2000, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica alterada a Lei 1.494, de 18 de dezembro de 1999, que aprova o Orçamento-Programa para o Exercício Financeiro de 2000, com a seguinte redação :

> "Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, além dos já autorizados pela Lei 1.494/99 até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei de Orçamento em vigor, utilizando o recurso de anulação de dotação, conforme art. 43 e §§ da Lei 4.320/64".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2000, estando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.521 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE